



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 2401

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 2832/2023, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o porte, uso e emprego das armas e munições taser, e regulamenta sua utilização pelos integrantes da guarda municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer os procedimentos a serem seguidos pelos integrantes da Guarda Municipal de Macau quanto às regras básicas de segurança no manejo e uso das armas e munições TASER, nas situações de

emprego em instrução e treinamento, e nos procedimentos operacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas para o controle, a habilitação, medidas preventivas, auditoria e procedimentos para a utilização apropriada do armamento não letal TASER;

CONSIDERANDO que as normas de uso do equipamento TASE" propiciam ao guarda municipal um conjunto de regras claras a serem seguidas, baseadas na atitude do agressor e na percepção do agente, e visando o aperfeiçoamento da prestação do serviço afeto à Guarda Municipal de Macau,

DECRETA:

Art.1º. Dispõe sobre a Norma para Uso e

Emprego das Armas e Munições TASER, da Guarda Municipal de Macau, para que seja instrumento norteador e regulamentador das condutas e ações adotadas em situações diversas.

Art. 2º. Ficam os integrantes da Guarda Municipal de Macau, no exercício de suas funções, autorizados a portar e usar as armas não letais TASER adquiridas pela corporação.

§ 1º. Fica restrito exclusivamente em serviço, o porte e uso das armas não letais TASER, pelos integrantes da Guarda Municipal de Macau, salvo em situação adversa e devidamente justificada, previamente avaliada e autorizada por escrito pelo Comandante da Guarda.

Art. 3º. As Normas de Uso dos armamentos



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 2401

não letais, bem como a sua guarda e controle, estão especificados na Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de Dezembro de 2010, que Estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública e sua regulamentação na NORMA INTERNA PARA USO DO TASER no Anexo Único deste Decreto.

Art.4º.Dispõe sobre a Norma para Uso e Emprego das Armas e Munições TASER, da Guarda Municipal de Macau, para que seja instrumento norteador e regulamentador das condutas e ações adotadas em situações diversas.

Art. 5º. Ficam os integrantes da Guarda Municipal de Macau, no exercício de suas funções, autorizados a portar e usar as armas não letais TASER adquiridas pela corporação.

§ 1º. Fica restrito exclusivamente em serviço, o porte e uso das armas não letais TASER, pelos integrantes da Guarda Municipal de Macau, salvo em situação adversa e devidamente justificada, previamente avaliada e autorizada por escrito pelo Comandante da Guarda.

Art. 6º. A decisão pelo emprego e uso da TASER é individual, pelo que o Guarda Municipal é sempre responsável e deve prestar contas de seus atos e das consequências deles advindos.

Art.7º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de Dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

Portaria nº 0954/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra.

Florisberta Felix da Silveira, matrícula 002755-1, exercendo a função de Professora, lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença para acompanhamento familiar, por 30 (trinta) dias, a partir dodia 18 de dezembro de 2023,de acordo com Lei Municipal nº 700, de 12 de abril de 1994, o §2º, do artigo 81, que assim determina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de dezembro de 2023.

Palácio João Melo, em Macau/RN, 21 de dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Souza
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0955/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora a Sra. Maria Zilca dos Santos Costa, Efetiva na função de Merendeira- matrícula nº 011770-1, com admissão em 09/02/2015, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos), de 30(trinta) dias, a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21de dezembrode 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº0956/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o Estatuto de Licitações e Contratos Públicos, consubstanciado na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação complementar,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, para compor a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Macau/RN, os servidores:

1. Winston Miranda Paiva - CPF: 828.586.594-00;

2. Júlio Cesar Fernandes de Sena - CPF nº 062.930.604-40;

3.João Luiz Da Luz Bezerra - CPF: 033.115.234-74;

4.Luciano Régio de Sousa - CPF: 024.033.024-22.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 de dezembrode 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 0957/2023, de 21 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Concederaoservidoro Sr.Tiago Jose Nascimento de Oliveira, Efetivona função de Digitador- matrícula nº 001066-1, com admissão em10/10/2003,lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 20(vinte) dias,



Diário Oficial Macau

ANO XXI

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

NÚMERO 2401

a partir de 02/01/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 21 e dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

LICITAÇÃO Nº 044/2023 - MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução da obra do monumento arquitetônico do pedestal da Santa Nossa Senhora da Conceição, através da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Macau/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: M D R D SANTOS UP CURSOS MULTISERVIÇOS E LOCAÇÕES - CNPJ: 19.544.546/0001-31, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, no prédio sede da Prefeitura Municipal, rua Barão do Rio Branco, nº 17, centro, Macau/RN, no horário de 08h00 às 13h00, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 20 de dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 130.986.084-04

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO